



confronta com o lote número 16 (dezesesseis) medindo 30 (trinta) metros, e lado direito confronta com o lote número 14 (quatorze) medindo 30 (trinta) metros, perfazendo uma área total de 300 m².

Artigo 2º - O não cumprimento da finalidade determinada nesta Lei, no prazo de 12 (doze) meses, reverte, automaticamente, o referido bem ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer interpelação judicial.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

– PA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2007.



JPC – JORGE PAULO
Prefeito Municipal

vgs



LEI MUNICIPAL Nº 506, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
Nº 031/07
Data 21/02/07
Ass. Funcionário
Hora: 11:00

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO EM FAVOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica doada em favor da Fundação Nacional de Saúde - PA, os lotes abaixo descritos do Patrimônio Municipal de Redenção - PA, para o fim específico da construção de um Posto de Saúde para dar Assistência aos Índios.

Parágrafo Único - Os lotes de que trata o artigo anterior são os seguintes: **1º** - Lote número 11 (onze), com frente para a Avenida Dr. Paulo Quartins Barbosa, medindo dez (10) metros, fundos confrontando com o lote número 18 (dezoito) medindo 10 (dez) metros, lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno confronta com os números 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze) medindo 30 (trinta) metros, e lado direito confronta com o lote número 10 (dez) medindo 30 (trinta) metros, perfazendo uma área total de 300 m²; **2º** - lote número 13 (treze), com frente para a rua doze medindo 10 (dez) metros, fundos confrontando com o numero 11 (onze) medindo 10 (dez), lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote número 14 (quatorze) medindo 30 (trinta) metros, e lado direito confronta com o lote numero 12 (doze) medindo 30 (trinta) metros, perfazendo uma área total de 300 m²; **3º** - lote número 14 (quatorze), com frente para a rua doze medindo 10 (dez) metros, fundos confrontando com o lote número 11 (onze) medindo 10 (dez) metros, lado esquerdo de quem de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote número 15 (quinze) medindo 30 (trinta) metros, e lado direito confronta com o lote número 13 (treze) medindo 30 (trinta) metros, perfazendo uma área total de 300 m²; **4º** - lote número 15 (quinze), com frente para a rua doze medindo 10 (dez) metros, fundos confrontando com o lote número 18 (dezoito) medindo 10 (dez) metros, lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno

PUBLIQUE-SE
21/02/2007
Ver Joas Possidônio
Presidente

JPC Jorge Paulo
Prefeito Municipal